Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.188
DE 18 DE JULHO DE 1983

REGULAMENTA AS APLICAÇÕES NO MERCADO-aberto(OPEN MARKET, OVER NIGHT e ETC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aplicar, no-mercado aberto de melhor rentabilidade, as suas eventuais disponibilidades de "CAIXA", sem prejuizo do pontual cumprimento de suas obrigações-financeiras.

Artigo 2º)- As aplicações deverão:

I- ser feitas diretamente em estabelecimento de crédito vedada - qualquer intermediação;

II- assegurar o retorno do valo nominal aplicado, acrescido de - rentabilidade;

III- ser de imediata liquidez;

IV- ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;

V- ser objeto de controle contábil que permita prontas informa - ções a respeito;

VI- não ser especulativas.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de julho de 1983

DR. SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário